



Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 118 • São Paulo, terça-feira, 26 de junho de 2007

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 51.926,
DE 25 DE JUNHO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, para o remanejamento da Estação de Redução de Pressão (ERP) da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, imóvel situado no Município de Campinas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóvel situado no Município de Campinas, necessário à execução das obras de remanejamento da Estação de Redução de Pressão (ERP) na Rodovia Dom Pedro I, km 139+420m, configurado na planta cadastral de nº 001-DUP-065, bem como na planta de traçado dos dutos de gás natural, imóvel esse a seguir caracterizado, com indicação do nome do proprietário, medidas, limites e confrontações mencionados na planta cadastral, a saber: Planta Cadastral 001-DUP-065, área que consta pertencer a Joaquim de Oliveira Souza e/ou Outros: "tem início no ponto 1, com coordenada UTM N=7472064,5541 E=286101,6720; deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 79º32'07", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente, numa distância de 40m, até chegar ao ponto 2; do ponto 2, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 169º32'02", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente, numa distância de 4m, até chegar ao ponto 3; do ponto 3, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 259º32'07", acompanhando limite da faixa de domínio existente, confrontando com a SP-065, numa distância de 40m, até chegar ao ponto 4; do ponto 4, onde deflete a direita, segue em linha reta azimute 349º32'08", acompanhando limite da faixa de domínio proposta, confrontando com área remanescente, numa distância de 4m, até chegar ao ponto inicial, perfazendo a área de 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados)."

Artigo 2º - Fica a Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º - As despesas resultantes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 25 de junho de 2007

JOSÉ SERRA

Dilma Seli Pena

Secretária de Saneamento e Energia

Aloysio Nunes Ferreira Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 25 de junho de 2007.

DECRETO Nº 51.927,
DE 25 DE JUNHO DE 2007

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, de faixa de passagem dos dutos de gás natural da Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, em imóvel situado no Município de Campinas

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º e 6º do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa pela Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, imóvel situado no Município de Campinas, necessário à execução das obras de passagem dos dutos de gás natural do Sistema de Distribuição de gás



Diário Oficial

Estado de São Paulo

INFORMA:

PARA A ENTREGA DA DECLARAÇÃO
DE IMPOSTO DE RENDA (DIPJ 2007)*
SUA EMPRESA PRECISA DO

@-CNPJ

CERTIFICADO DIGITAL É LEI. É OFICIAL.



Agende hoje mesmo a emissão do seu @-CNPJ na Imprensa Oficial, Autoridade Certificadora, única com ISO 9001 em Certificação Digital. Agora é obrigatório que as empresas entreguem a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, pelo lucro real ou arbitrado, com Certificação Digital: @-CNPJ. A Certificação Digital é a forma mais segura para se transmitir e receber informações com privacidade e com o reconhecimento oficial de origem dos dados. Funciona como uma identidade eletrônica, que permite a transação, via internet, com autenticidade comprovada. Por isso, se a sua empresa ainda não tem o @-CNPJ, não perca tempo.

O prazo para entrega das declarações termina dia 29 de junho.

Para agendamento eletrônico ou mais informações, acesse
www.imprensaoficial.com.br ou ligue (11) 5013-5108 / 5013-5109

* Instrução Normativa SRF nº 696,
publicada no dia 29 de dezembro
de 2006, no Diário Oficial da União.

imprensaoficial

autoridade certificadora oficial do
Governo do Estado de São Paulo

SECRETARIA
DE COMUNICAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO
TRABALHANDO POR VOCÊ